



Folha: 0030
Livro: 0006

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SCARLET DE OLIVEIRA ARAUJO – participação percentual 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Serrinha - Bahia, 31/12/2021



Scarlet de Oliveira Araujo

SCARLET DE OLIVEIRA ARAUJO
Titular Pessoa Física
CPF: 045.208.035-51

Handwritten mark



Denilson Oliveira de Jesus
Denilson Oliveira de Jesus
Contador - CRC 041823-O/6
Contador

TRANSAÇÃO DE FÉRMEN E ASSINATURAS
DE DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

08/000 - FOLHA
Autenticada em 30/04/2022 21:02:49
Documento Original: 0000-000

Recorrido por assinatura digital de SCARLET DE OLIVEIRA ARAUJO e DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

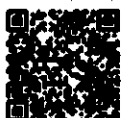
Em atendimento de verificação, Maria Rêgina Das Virgens O. Brandão, Estabelecimento Autorizado, A etiqueta contém a seguinte descrição: Assinatura de Denilson Oliveira de Jesus - BA 28/12/2022. Valor do Ass: R\$ 12,00 Emissão: R\$ 6,00 Taxa: R\$ 6,00

2276 A9637298-8 E 2276 A8637298-8

DE O INSCRICAO: 041823-O/6

www.crcba.org.br

Handwritten signature: Denilson





0031




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quite nem invalide quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA</p> <p>Certidão n.º: 8428239000-0-46 Nome: DENILSON OLIVEIRA DE JESUS CPF: 082.427.745-39 CRCBAP n.º BA-04192320 Categoria: CONTADOR Validade: 21.07.2023 Placote: LIVRO DIÁRIO Livro: LIVRO DIÁRIO Nº 0000 / Exercício: 2021</p>
--	---

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 082.427.745-39 Controle : 3233.4406.9116.8743

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'B'.



Handwritten number '63'.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folhas: 32



Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA JASMIN, 40

Complemento: ANDAR:1

Bairro: VAQUEIADA

CEP: 48.700-000

Município: SERRINHA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 24.089.530/0001-16

Inscrição Estadual.....: 130292599

Registro na Junta.....: 29600296126 Data registro: 29/01/2016

Inscrição Municipal.....: 11409895

SERRINHA - BA, 31/12/2021

Signature of Scarlet de Oliveira Araújo
SCARLET DE OLIVEIRA ARAUJO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 045.208.035-51

Signature of Denilson Oliveira de Jesus
DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA04182306
CPF: 002.427.745-20

Adesão Santos Farias
Por: 03/2011
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
Em 23/04/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR


Nº DO REGISTRO
BA-048880-8

NOME
GENELOGIA MARIA DE JESUS

FUNÇÃO
MATIAS DE JESUS

ALICE OLIVEIRA DE JESUS

[Signature]
ASSOCIADO PROFISSIONAL



NACIONALIDADE BRASILEIRA	NACIONALIDADE BRASILEIRA
EMPREGAÇÃO CONTADOR	TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO EM OBRIG. DE PROVISORIO

Este cartão tem o mesmo valor documental da identidade, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.252/68, do art. 7º da Lei nº 6.250/68.

DATA DE EMISSÃO
09/08/2017

[Signature]
Presidente do CRC

VALOR NA MOEDA DO TERRITÓRIO NACIONAL

HA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/04/2022 21:06:02 que o documento de hash (SHA-256) f1ca32b04e9f6e967368cae0c3e01d10f96b89806e19727d37188c7186e3ec foi validado em 30/04/2022 21:02:49 através de transação blockchain 0x36aebed152d4f5d21bd81cd3f4796c067b206e80ed91da87297144d9e78412 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61797)



65



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código f1ca32b0f4a9fe967388cae0c3e01d10f95b896b6a19727d37188cf7186e3ac foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 61797 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "BALANÇO PATRIMONIAL 2021", cujo assunto é descrito como "BALANÇO PATRIMONIAL 2021", faz prova de que em 30/04/2022 21:02:40, o responsável Dorata Construções e Empreendimentos Eireli (24.089.530/0001-16) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dorata Construções e Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 30/04/2022 21:05:52 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x35eabad152d4f5d21bd81cfd3ff4795c667b295a89ed91da87297144d9e78412. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



HA

1

66



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
REGISTRO.....	: BA-041823/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.427.745-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/01/2023 as 18:19:43.

Válido até: 04/04/2023.

Código de Controle: 727281.

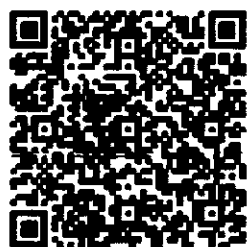
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

HA

COMISSÃO PF/M
FOLHAS Nº
657
ASS:
/H

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 22/02/2023 17:31:31

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800

Proposta: 3802629

Controle Interno (Código Controle): 441486824

Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CPF/CNPJ: 13.646.922/0001-12 Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis - BA -

DADOS DO TOMADOR: DORATA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 24089530000116 RUA JASMIN 40, ANDAR 1, VAQUEJADA - CEP: 48.700-000 - SERRINHA - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

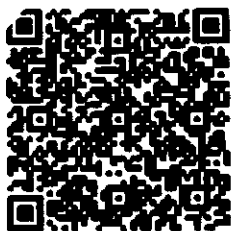
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101B6B728D55D1532D0F6E5775DCFEADD67

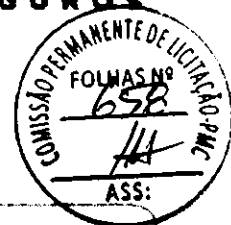
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da aplicação / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.

68



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800
 Proposta: 3802629
 Controle Interno (Código Controle): 441486824
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 9.330,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.330,23	22/02/2023	23/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 9.330,23	22/02/2023	23/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	01/03/2023	16042246	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidas de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no conteúdo desta contratação de cobertura(s). Podem sofrer alteração(ões) quando contratado(s) inicialmente em sua composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800
Proposta: 3802629
Controle Interno (Código Controle): 441486824
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

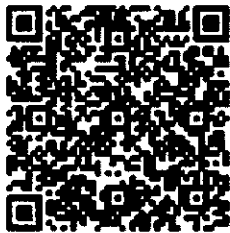
Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800
Proposta: 3802629
Controle Interno (Código Controlê): 441486824
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

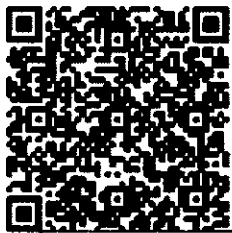
3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

71



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800
Proposta: 3802629
Controle Interno (Código Controle): 441486824
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000

junto
SEGUROS



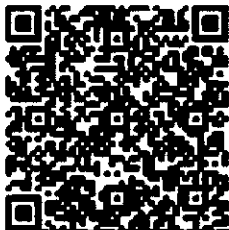
em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

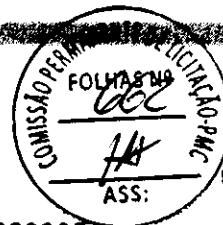
- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
 - 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800
Proposta: 3802629
Controle Interno (Código Controle): 441486824
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

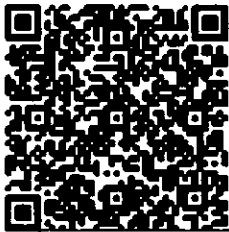
7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes nos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

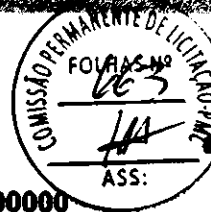
8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800
Proposta: 3802629
Controle Interno (Código Controle): 441486824
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

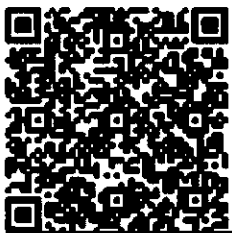
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

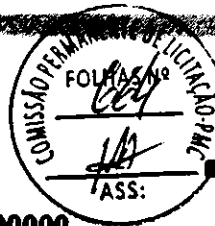
12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800
Proposta: 3802629
Controle Interno (Código Controle): 441486824
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000



junto
SEGUROS

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

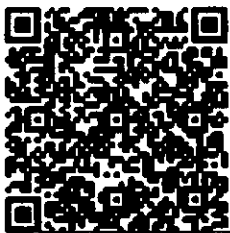
VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

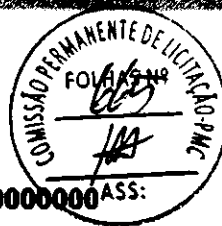


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0401800

Proposta: 3802629

Controle Interno (Código Controle): 441486824

Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750401800000000



junto
SEGUROS

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_22022023_134643_821**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2023.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: CA05436_22022023_134622_162

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2023.



**QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA**



DORITA

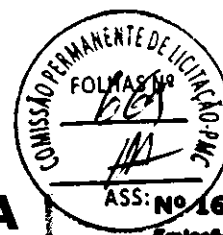
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 24.089.530/0001-16



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA



ASS: Nº 168227/2023
 Emissão: 26/01/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: ZCOAZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.089.530/0001-16

Registro: 0010153446

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 05/01/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JASMIN, 40, 1º ANDAR, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, 48700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 27/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00010161840DBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEX CARVALHO NOGUEIRA ASSUNCAO

Registro: 0514751975

CPF: 783.***.***-53

Data Início: 31/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 do Confea, com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referentes a aeroportos, portos e barragens com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI Nº 7.410/1985, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAICO DIAS NUNES

Registro: 0519428021

CPF: 061.***.***-58

Data Início: 29/03/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA



ASS:

Nº 168227/2023

Emissão: 26/01/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ZC0AZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos, pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**



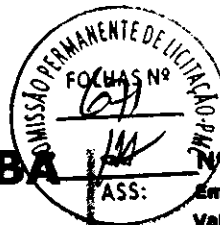
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZC0AZ
Impresso em: 26/01/2023 às 09:10:49 por: edapt, ip: 192.168.100.1

80



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA



Nº 168239/2023

Emissão: 26/01/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 9DAaZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MAICO DIAS NUNES

Registro: 0519428021

CPF: 081.***.***-58

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/06/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos, pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, ambas do Confea.

Instituição de Ensino: FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA

Data de Formação: 29/11/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0010153446

CNPJ: 24.089.530/0001-16

Data Início: 29/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

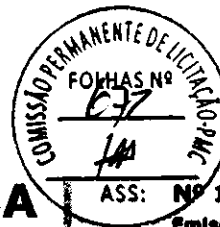
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA



ASS: Nº 168288/2023
 Emissão: 26/01/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 9Y8wZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ALEX CARVALHO NOGUEIRA ASSUNCAO
 Registro: 0514751975
 CPF: 783.***.***-53

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 do Confea, com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referentes a aeroportos, portos e barragens com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS- CAMPUS SALVADOR
 Data de Formação: 26/07/2019

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Restrições: Sem identificação
 Instituição de Ensino: Escola Técnica da Bahia - ETEBA
 Data de Formação: 08/04/2002

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI Nº 7.410/1986, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 356/91 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIFACS - UNIVERSIDADE SALVADOR
 Data de Formação: 26/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Registro: 0010153448
 CNPJ: 24.089.530/0001-16
 Data Início: 31/01/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



HA

82



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito as partes:

1. CONTRATANTE: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME, PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO NO CNPJ: 24.089.530/0001-16, SITUADA A RUA JEMIN, Nº 40, ANDAR 1º BAIRRO: VAQUEJADA, SERRINHA-BA REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR SCARLET DE OLIVEIRA ARAÚJO, PORTADOR DO CPF: 045.208.035-51 RG: 1494990443.

2. CONTRATADO: SENHOR MAICO DIAS NUNES, INSCRITO NO CPF EM 185.415-58 E CREA, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO A FAZENDA AMARI Nº 15, ZONA RURAL- CILÓ-BAHIA. DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO.

Firmam o presente instrumento de contrato individual de trabalho, nos termos da LEI e com as seguintes cláusulas pactuadas:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços na área de ENGENHEIRO CIVIL, sendo que em sua vigência, o contratado deverá manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por ela indicados.

DOS SERVIÇOS: O contratado prestará os seguintes serviços de responsabilidade na área de Engenharia Civil, de acordo com a Resolução 218 do CONFEA de 29 de Junho de 1973, supervisão operacional e funcional do canteiro de obras, elaboração de projetos, serviços, projetos, fiscalização, supervisão, coordenação, orientação técnica, e mobilidade urbana que tange os trabalhadores envolvidos na empreitada de sua responsabilidade.

Rua São Joaquin, nº 40 - Andar 1
Vaquejada / Serrinha-Ba

☎ 75 9994-8632
☎ 75 9994-2777

✉ email: dorata@construcoesdorate.com.br
CNPJ: 24.089.530/0001-16



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 22/02/2022 11:05:31 que o documento de hash (SHA-256) 45c054672ee2cc92c33d49c80bc7bbe3c907b172b274b33da0508ea1c9014 foi validado em 21/02/2022 11:15:16 através de transação blockchain 0x0a7abf1cc083ca0b2ab7b058a15e44f8e0c0fbb257748a0a392e28613 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 51802)





DOS HONORÁRIOS DE CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA 6: O contratante receberá o valor de 6 (seis) salários mínimos vigentes no equivalente a R\$ 3.000,00 (cinco mil seicentos reais) ou conforme categoria profissional.

Fica estabelecido que a carga horária seja de 8 (oito) horas diárias, em suas atividades as 8 (oito) horas da manhã e encerrando às 12:00 (doze horas) e das 14:00 (quatorze) e encerrando às 18:00 (dezoito) De Segunda à sexta.

CLÁUSULA 7: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula 2ª do presente contrato.
- Fornecer ao contratado, cópias dos contratos efetivamente executados.
- Fornecer ao contratado, mensais, informações indispensáveis à execução dos serviços, para facilitar a prospeção dos serviços.

CLÁUSULA 8: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual, bem como cumprir contratos efetuados pela contratante pelo mercado, na qual tenha o contrato designado como responsável pela empreitada.
- Obedecer às instruções contratuais, sobre os termos dos serviços serem prestados aos clientes.
- Prestar informações a contratante, sempre que esta solicitar.

CLÁUSULA 7: O presente contrato terá a vigência por prazo indeterminado, porém havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e com terceiro.

DO FORO

CLÁUSULA 9: As partes elegem o foro de Serrinha-Ba para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes ao presente contrato, e assim por estarem justas e obrigadas assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Em São Paulo, 07 de Junho de 2014
Vice-prefeito / Serrinha-Ba

CPF: 91964-8228
91964-8777

CPF: 91964-8228



V3.0 - DAUTN (Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda) ERP emitido em 22/02/2022 11:05:21 que o documento de hash (514-258) 45d85d872a0c32c0e4e300c7b0e3c076172627b333a500a51c0014 foi validado em 21/02/2022 11:15:16 através da transação blockchain 0da7a81c0980c0b02a87b050601154c08e0c08a20774e0d393a20813 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FiscCheck> (v4.0) 51602





Serrinha-Ba 10 de março 2020.

Scalet de Oliveira Araujo

SOFATÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ : 24.089.530/0001-18

SCAFLET DE OLIVEIRA ARAUJO SÓCIA ADMINISTRADOR

CPF : 046.208.03551

Tratamento de Notas e Protestos (7/9) 2020 - PMEC
 de Serrinha/BA
 No. 24089530/0001-18
 Apresentação por semelhança ao(s) Signatário(s) de SCAFLLET DE OLIVEIRA ARAUJO

Em testemunho de verdade: Juiz Conselheiro De Justiça Siva, Escrivão Autorizado. A diligência foi realizada acompanhada de UR Code - Serrinha - BA 02/2022 Valor do Ató. R\$ 6.00 Emol. R\$ 2.80 Taxa R\$ 3.10

779 AB32873-1

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.br/imprensa/imprensa

Maico Dias Nunes

MAICO DIAS NUNES

ENGENHEIRO CIVIL CREA 0619420021

Tratamento de Notas e Protestos (7/9) 2020 - PMEC
 de Serrinha/BA
 No. 24089530/0001-18
 Apresentação por semelhança ao(s) Signatário(s) de MAICO DIAS NUNES

Em testemunho de verdade: Juiz Conselheiro De Justiça Siva, Escrivão Autorizado. A diligência foi realizada acompanhada de UR Code - Serrinha - BA 02/2022 Valor do Ató. R\$ 6.00 Emol. R\$ 2.80 Taxa R\$ 3.10

779 AB32873-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.br/imprensa/imprensa

MAICO DIAS NUNES
CNPJ : 24.089.530/0001-18
Engenheiro Civil
CREA 0619420021

TESTEMUNHAS

Rogério Oliveira da Silva
ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 028.421.758-73

Alexandro Lima Santos
ALEXANDRO LIMA SANTOS

CPF: 008.987.265-31

Tratamento de Notas e Protestos (7/9) 2020 - PMEC
 de Serrinha/BA
 No. 24089530/0001-18
 Apresentação por semelhança ao(s) Signatário(s) de ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA

Em testemunho de verdade: Juiz Conselheiro De Justiça Siva, Escrivão Autorizado. A diligência foi realizada acompanhada de UR Code - Serrinha - BA 02/2022 Valor do Ató. R\$ 6.00 Emol. R\$ 2.80 Taxa R\$ 3.10

779 AB32881-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.br/imprensa/imprensa

Tratamento de Notas e Protestos (7/9) 2020 - PMEC
 de Serrinha/BA
 No. 24089530/0001-18
 Apresentação por semelhança ao(s) Signatário(s) de ALEXANDRO LIMA SANTOS

Em testemunho de verdade: Juiz Conselheiro De Justiça Siva, Escrivão Autorizado. A diligência foi realizada acompanhada de UR Code - Serrinha - BA 02/2022 Valor do Ató. R\$ 6.00 Emol. R\$ 2.80 Taxa R\$ 3.10

779 AB32884-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.br/imprensa/imprensa





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 45d9654672ee2ec92d36d46c808c7bbe3c907b172fb274b33da0508ea1c59014 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 51802 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO MAICO DIAS NUNES CREA 0619428021", cujo assunto é descrito como "CONTRATO MAICO DIAS NUNES CREA 0519428021", faz prova de que em 21/02/2022 10:11:58, o responsável Dorata Construções e Empreendimentos Eireli (24.089.530/0001-16) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dorata Construções e Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/02/2022 11:16:18 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x0a7abf10cf9f83ce0b2bb7bf0588d18e44f89d9c1f8bb257748ae0e393e28913. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

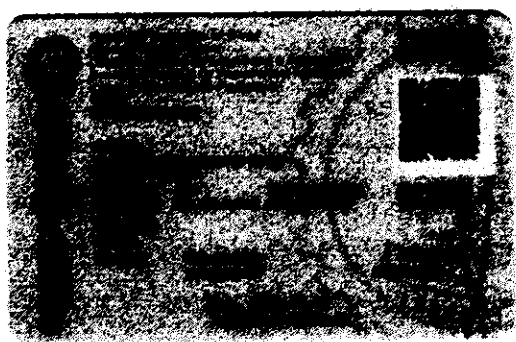
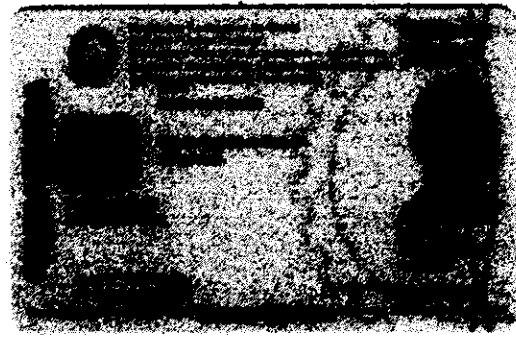
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



11



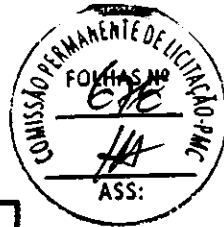
14



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2022 09:44:26 que o documento de hash (SHA-256) 609d418c0bc7e33fa1c082c3ca9e0c02473645620998994a3354d5e74338526 foi validado em 12/01/2022 09:40:57 através da transação blockchain 0e85e790f18c3d3d1cd7306e989f9d312df6b9dbaffc3fa470153c80fba63b4 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (NRD: 45780)



67



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

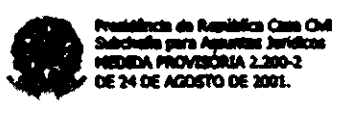
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 609d416c8bc7e33fa1c082c3ca9e0c024736466205596964a3354d5e74336526 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 45760 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CARTEIRA CREA", cujo assunto é descrito como "CARTEIRA CREA", faz prova de que em 12/01/2022 09:38:34, o responsável Dorata Construções e Empreendimentos Eireli (24.089.630/0001-16) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dorata Construções e Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/01/2022 09:41:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x88e796f18fc96361cd7309e993f9d312dfbf9dbef5c38a470153c6bffa63b4. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



HA

88



DORATA
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito as partes:

1. CONTRATANTE: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PELA-ME, PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO NO CNPJ: 24.089.530/0001-16, SITUADA A RUA JASMIN, N° 40, ANDAR 1° BAIRRO: VAQUEJADA, SERRINHA-BA REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR SCARLET DE OLIVEIRA ARAÚJO, PORTADOR DO CPF: 045.208.035-51 RG: 1494960443.

2. CONTRATADO: SENHOR MAICO DIAS NUNES, INSCRITO NO CPF 081.185.415-58 E CREA , ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO A FAZENDA AMARI N° 15, ZONA RURAL- CIPÓ-BAHIA. DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADO.

Firmam o presente instrumento de contrato individual de trabalho, nos termos da LEI e com as seguintes cláusulas pactuadas:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, sendo que em sua vigência, o contratado deverá manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por ela indicados.

DOS SERVIÇOS: O contratado prestará os seguintes serviços de responsabilidade na área de Engenharia Civil de acordo com a Resolução 218 do CONFEA de 29 de Junho de 1973, supervisão operacional e funcional do canteiro de obras, ~~assim como:~~ Controle de insumos, serviços, projetos, fiscalização, supervisão, coordenação, orientação técnica, e mobilidade urbana no que tange os trabalhadores envolvidos na empreitada de sua responsabilidade.

Rua Jasmin, nº 40 - Andar 1
Vaquejada / Serrinha-Ba

75 99934-5532
75 99944-2977

email: dorataconstrucoes@outlook.com
CNPJ: 24.089.530/0001-16



89



Serrinha-Ba 10 de março 2020.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
R. LUIZ LIMA, em Grupos Serrinha / Cep. 48700-00

reconheço por semelhança ass; firma(s) de **SCARLET DE OLIVEIRA ARAUJO**

Em testemunho da verdade: Joyce Samantia De Jesus Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA 02/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

2276.ABS20672-1

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.tre.br/autenticidade

Scarlet de Oliveira Araujo

DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.089.530/0001-16

SCARLET DE OLIVEIRA ARAUJO SÓCIA ADMINTRADOR

CPF: 045.208.03551

Maico Dias Nunes

MAICO DIAS NUNES

ENGENHEIRO CIVIL CREA 0519429021

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
R. LUIZ LIMA, em Grupos Serrinha / Cep. 48700-00

reconheço por semelhança ass; firma(s) de **MAICO DIAS NUNES**

Em testemunho da verdade: Joyce Samantia De Jesus Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA 02/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

2276.ABS20678-0

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.tre.br/autenticidade

Atividade: 0519429021
CNPJ: 24 089 530/0001 16
Maico Dias Nunes
Engenheiro Civil
CREA 0519429021

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
R. LUIZ LIMA, em Grupos Serrinha / Cep. 48700-00

reconheço por semelhança ass; firma(s) de **ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA**

Em testemunho da verdade: Joyce Samantia De Jesus Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA 02/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

2276.ABS20681-0

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.tre.br/autenticidade

TESTEMUNHAS

Rogério Oliveira da Silva
ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 028.421.755-73

Alexsandro Lima Santos
ALEXSANDRO LIMA SANTOS

CPF: 886.987.265-34

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
R. LUIZ LIMA, em Grupos Serrinha / Cep. 48700-00

reconheço por semelhança ass; firma(s) de **ALEXSANDRO LIMA SANTOS**

Em testemunho da verdade: Joyce Samantia De Jesus Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA 02/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

2276.ABS20684-6

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.tre.br/autenticidade





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 75a18757188e244f7f6fd5801c89905def175738f5af710a146ccb94b397161a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 116029 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO MAICO", cujo assunto é descrito como "CONTRATO MAICO", faz prova de que em 22/02/2023 22:34:18, o responsável Dorata Construções e Empreendimentos Eireli (24.089.530/0001-16) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dorata Construções e Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 22/02/2023 22:36:50 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xf767a3a1510f00d7516b20c6c64d8fd5ec35f98a54e8b810ca5edc21ddaed9a6. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



11

1



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito as partes:

1. CONTRATANTE: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PEELE-ME, PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO NO CNPJ: 24.089.530/0001-16, ENDEREÇO: RUA JASMIN, Nº 40, ANDAR 1º BAIRRO: VAQUEJADA, SERRINHA-BA REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR SCARLET DE OLIVEIRA ARAÚJO, PORTADOR DO CPF: 045.208.035-51 RG: 1494960443.

2. CONTRATADO: SENHOR ALEX CARVALHO NOGUEIRA ASSUNÇÃO, INSCRITO NO CPF 783.382.475-53 E CREA-BA Nº 0514751975, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RESIDENTE E DOMICILIADO NO CAMINHO 52, CASA 01, MUSSURUNGA II, SETOR L, SALVADOR DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADO.

Firmam o presente instrumento de contrato individual de trabalho, nos termos da LEI e com as seguintes cláusulas pactuadas:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços na área de **ENGENHEIRO CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO TRABALHO**, sendo que em sua vigência, o contratado deverá manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por ela indicados.

DOS SERVIÇOS: O contratado prestará os seguintes serviços de responsabilidade na área de Engenharia Civil de acordo com a Resolução 218 do CONFEA de 29 de Junho de 1973, supervisão operacional e funcional do canteiro de obras, tais como: Controle de insumos,

Rua Rua Jasmin, nº 40 - Andar 1
Vaquejada / Serrinha-Ba

75 99934-5532
75 99944-2977

email: dorata.construcoes@pele.me
CNPJ: 24.089.530/0001-16
CREA-0514751975



93



serviços, projetos, fiscalização, supervisão, coordenação, orientação técnica, e mobilidade urbana no qual dirige os trabalhadores envolvidos na empreitada de sua responsabilidade.

DOS HONORÁRIOS/CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor de 6 (seis) salários mínimos mensais, o equivalente a 6.600,00 (cinco mil seiscentos reais) ou conforme categoria profissional.

Fica estabelecido que a carga horária seja de 8 (oito) horas diárias. Iniciando suas atividades às 08:00 (oito) horas da manhã e encerrando às 12:00 (doze), e 14:00 (quatorze) e encerrando as 18:00 (dezoito) De Segunda a Sexta.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecidas as seguintes obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula 4ª do presente contrato.
- Fornecer ao contratado, cópias dos contratos efetivamente executados.
- Fornecer ao contratado, materiais, informações indispensáveis à execução dos serviços, para facilitar a prospeção dos serviços.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual, bem como cumprir contratos efetuados pela contratante pelo mercado, na qual tenho o contrato designado como responsável pela empreitada.
- Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- Prestar informações a contratante, sempre que esta solicitar.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá a vigência por prazo indeterminado, porém havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

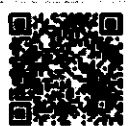
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e com terceiro.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª: As partes elegem o foro de Serrinha-Ba para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes ao presente contrato, e assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

24.089.530/0001
DORADA CONSTRUÇÕES E EMPREITADORIA S.A.
Rua Jansen, 40 - Aldeia da Vitória - Serrinha - BA
Alex Carvalho Magalhães Assunção
Engenheiro Civil / Suplente de Trib.:
CREA-05147519/5

Alex Carvalho Magalhães Assunção
Engenheiro Civil / Suplente de Trib.:
CREA-05147519/5





Serrinha-Ba 10 de março 2020.

Scarlet de Oliveira Araujo

DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ :24.089.530/0001-16

24.089.530/0001-16

DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Rua desmin, 40 - Andar - Serrinha - Bahia
CNP 48700-000

SCARLET DE OLIVEIRA ARAUJO SÓCIA ADMINTRADOR

CPF :045.208.03551

15º NOTAS

ALEX CARVALHO NOGUEIRA ASSUNÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL CREA 0514751975

ALEX CARVALHO NOGUEIRA ASSUNÇÃO
Engenheiro Civil / Registro de Engenharia
CREA-0514751975

TESTEMUNHAS:

Rogério Oliveira da Silva
ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 028.421.755-73

Alexandro Lima Santos
ALEXSANDRO LIMA SANTOS

CPF:886.987.265-34

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Antônio Carlos Leopoldo, s. 222-224, Bairro Serrinha
Teresopolis, Bahia, CEP: 41225-000, Serrinha-BA. Tel: 3655-4922
E-mail: cartorio@cartorio15ba.com.br

RECONEHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ALEX CARVALHO NOGUEIRA ASSUNÇÃO

Salvador, 10 de Março de 2022
Em Post. de Valor de
ALEX SILVA ACURNO SANTOS
ESCREVENTE
Insc. 2276 AB637620-9 - Valor: R\$ 6,00
Código de Verificação: 2276 AB637620-9

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Rua Lúcio Meira, s/n, Gleba, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

RECONEHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **SCARLET DE OLIVEIRA ARAUJO**

Em testemunho de verdade, Maria Rosalba Das Virgens
O Brandão Escrevente Autorizada. A seguinte(s) tem
verdade acompanhada de QR Code - Serrinha - BA
15/03/2022 Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,00 Taxa: R\$ 1,00
2276 AB637620-9

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/verificacao

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Rua Lúcio Meira, s/n, Gleba, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

RECONEHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA E ALEXSANDRO LIMA SANTOS**

Em testemunho de verdade, Maria Rosalba Das Virgens
O Brandão Escrevente Autorizada. A seguinte(s) tem
verdade acompanhada de QR Code - Serrinha - BA
15/03/2022 Valor do Ato: R\$ 12,00 Emol: R\$ 6,00 Taxa: R\$ 6,00
2276 AB637617-9 E 2276 AB637616-5

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/verificacao



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/06/2022 14:52:49 que o documento de hash (SHA-256) sc25eeeb40bf8cfc9290e17d5c3f570dbfa53b66740cc766300db67fe462b1 foi validado em 31/05/2022 20:33:10 através da transação blockchain 0rb24b106cd76225213404d66b1e49c6b6c20e9cc9c5cbdf8027e1024c75bc4b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 66607)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `ac25eeeb40bf9cfc9290e17d5c3f570dbfbaf53b86740cc766300db87fe462b1` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 66607 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO ALEX ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO", cujo assunto é descrito como "CONTRATO ALEX ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO", faz prova de que em 31/05/2022 20:32:10, o responsável Dorata Construções e Empreendimentos Eireli (24.089.530/0001-16) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dorata Construções e Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 31/05/2022 20:34:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

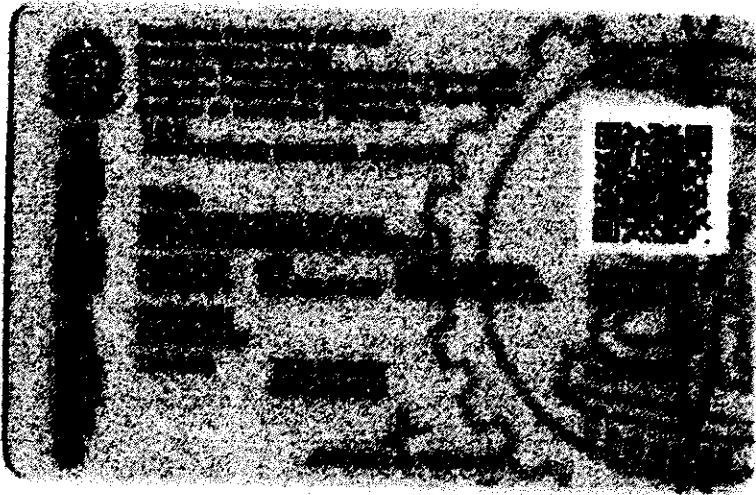
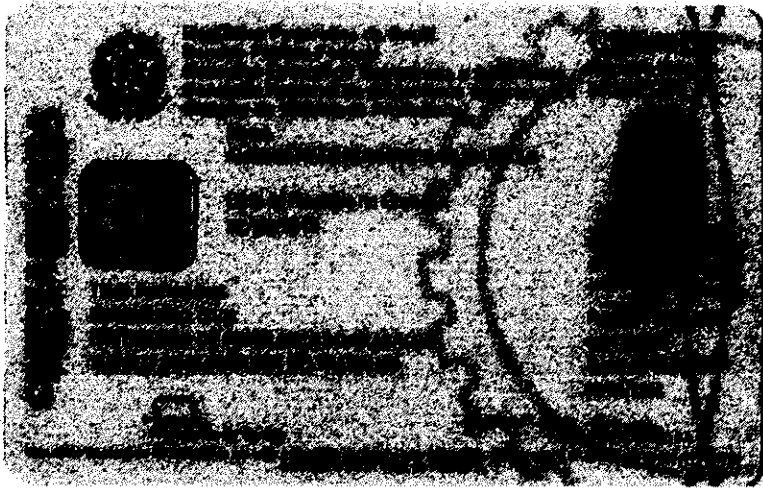
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xb24b106cd76225213404d766b1e49c6b8cf20e9c9ac6cbdf8027e1024c75bc4b`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'R'.

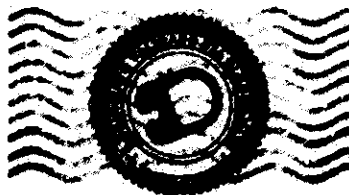


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 20:05:02 que o documento de hash (SHA-256) 01e8067b5237b9c340f066e9381ef58c5b80e5d36502caafa7d0358c43ebfe10 foi validado em 25/05/2022 19:28:39 através da transação block 0xe0e99e08931b80bbe32a0e1c8198fa2f33285ec079353f931a0f6e4d39cb5e87 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (N





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 01e8067b5237b9b340f086e9381ef58c5b80e5d36502ceafa7d0358c43ebfe10 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 65794 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CARTEIRA CREA ALEX ", cujo assunto é descrito como "CARTEIRA CREA ALEX ", faz prova de que em 25/05/2022 19:28:10, o responsável Dorata Construções e Empreendimentos Eireli (24.089.530/0001-16) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dorata Construções e Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 25/05/2022 19:29:29 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xe6e99e08931b80bbe32a0a1c8198fa2f33265ec079353f931a5fba4d39cb5e67. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

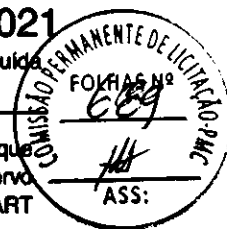
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

111318/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MAICO DIAS NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAICO DIAS NUNES**
Registro: **30001027598A** RNP: **0519429021**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210506796** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/09/2021** Baixada em: **09/09/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **CONSENZA CONSTRUTORA EIRELI** CPF/CNPJ: **34.631.624/0001-29**
Endereço do contratante: **RUA 06** Nº: **56**
Complemento: **QUADRA 01** Bairro: **SAO ROQUE**
Cidade: **SERRINHA** UF: **BA** CEP: **48700000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 450.750,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **VIA Periférica II** Nº: **00436**
Complemento: Bairro: **Cia Sul** CEP: **43700000**
Cidade: **SIMÕES FILHO** UF: **BA**

Data de início: **30/03/2021** Conclusão efetiva: **10/09/2021**

Finalidade: Proprietário: **CONSENZA CONSTRUTORA EIRELI** CPF/CNPJ: **34.631.624/0001-29**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #95 - GALPAO 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;**

Observações

Construção de um galpão.

Informações Complementares

- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- Esta Certidão é para fim exclusivo de Acervo Técnico e não acrescenta nenhuma atribuição às originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea 'b' do Artigo 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 111318/2021

21/09/2021, 20:11

8y4W3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8y4W3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.
Tel: + 65 (71) 3463-9990 Fax: + 65 (71) 3463-9990 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Impresso em: 21/09/2021, às 20:41.

99



CONSENZA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita CNPJ 34.631.624/0001-29 atesto para os devidos fins, que a **DORATA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME**, CNPJ nº 24.089.530/0001-16, com sede à Rua Jasmin, nº 40, Andar 1º Bairro Vaquejada, Serrinha-Ba, executou a obra de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE LIXO**, no endereço na Via Periférica II, Bairro Cia Sul, Simões Filho- BAHIA, com prazo de execução tendo início em 30/03/2021 e término em 08/09/2021, e tendo como Responsável Técnico **MAICO DIAS NUNES**, Engenheiro Civil, CREA nº 051942802-1, através da ART nº BA20210598796, no valor de R\$ 450.750,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Este atestado possui como anexo um laudo técnico emitido à parte pelo profissional Mateus Silva do Nascimento Neto, engenheiro civil, CREA BA 051917635-9.

Não havendo assim, à presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente o fornecimento dos serviços. O Laudo Técnico encontra-se em anexo.

SERRINHA, 08 SETEMBRO DE 2021

Rogério Oliveira da Silva

CONSENZA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 34.631.624/0001-29
ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA- SÓCIO

34.631.624/0001-29
CONSENZA CONSTRUTORA EIRELI
Rua 08, Quadra 01, nº 56 - São Roque
CEP 46.700-000 - Serrinha/BA

Certidão nº 111918/2021
21/09/2021, 20:41

Chave de impressão: 8y4VW3

O documento neste site registrado foi emitido em 21/09/2021 e contém 4 folhas



100

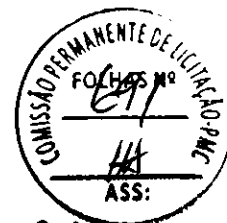
LAUDO TÉCNICO

O presente LAUDO TÉCNICO tem por objetivo verificar e comprovar a fiel EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO LIXO em constante no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo CONSENZA CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 34.631.624/0001-29, realizado no seguinte endereço na Via Periférica II N° 436, Bairro Cia Azul, Simões Filhos-Bahia no período de 30/03/2021 com término em 08/09/2021.

Eu, MATEUS SILVA DO NASCIMENTO NETO, Eng.º Civil devidamente registrado no CREA/BA sob o nº CREA BA 051917635-9 comoro, através deste LAUDO e da sua respectiva ART nº BA20210607592 por haver constatado no local da obra acima, a veracidade das informações do ATESTADO TÉCNICO emitido pela CONTRATANTE, relativa à execução do objeto contratado. As descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados em anexo, para a execução da obra ou serviço, estão em conformidade com a realidade e veracidade dos fatos.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE LIXO.
2. VALOR DA OBRA: R\$ 450.750,00
3. ENDEREÇO DA OBRA: VIA PERIFERICA II, N° 436, BAIRRO CIA AZUL, SIMÕES FILHO-BA, CEP: 43.700-000
4. CONTRATANTE DA OBRA: CONSENZA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ:34.631.624/0001-29
5. ART N° 20210598798
6. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAICO DIAS NUNES- ENG CIVIL- CREA BA 051942802-1
7. ATIVIDADE DESENVOLVIDA NA ART: 111 - EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #95 - GALPAO 1,00 UM
8. CONTRATADA DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME CNPJ: 24.089.530/0001-16
9. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS : INICIO EM 30 MARÇO DE 2021 Á 08 SETEMBRO DE 2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111318/2021, emitida em 21/09/2021



HA

Certidão nº 111318/2021
21/09/2021, 20:41

Chave de Impressão: 6y4W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2021 e contém 4 folhas





PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.1	LOCAÇÃO DE OBRA- EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	8150,00
1.2	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA AÉREA TRIFÁSICA 40A, EM POSTE DE MADEIRA	UND	1,00
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0<M<1,5M	M³	335,75
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1º. CAT PROF. ATÉ 1M	M³	100,00
2.3	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	125,00
2.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	M³	100,00
3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	9,75
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M³	3,29
4.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	2435,78
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	M²	122,85
4.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	3,10
5.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	2,89
5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	256,90
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3678,00
6.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	2,34
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2300,00
8.1	COBERTURA EM TELHA GALVANIZADA	M²	5125,65
8.2	ESTRUTURA METÁLICA	M²	5125,65
8.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1150,00
8.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111318/2021, emitida em 21/09/2021

Certidão nº 111318/2021
21/09/2021, 20:41

Chave de Impressão: 6y4W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2021 e contém 4 folhas

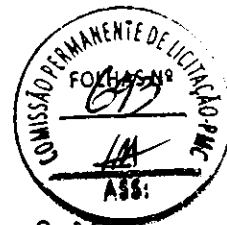


8.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	1150,00
9.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M ²	4354,89
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M ²	976,29
9.3	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 7 CM	M	3976,65
10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
10.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
10.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	7900,00
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M ²	8020,90
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, 2 DEMÃOS.	M ²	45,10
12.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
12.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
12.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00
13.1	LIMPEZA DA OBRA	M ²	8150,00

SERRINHA-BA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

Mateus Silva do Nascimento Neto

MATEUS SILVA DO NASCIMENTO NETO
ENGENHEIRO CIVIL CREA BA 051917635-9.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 111318/2021, emitida em 21/09/2021

Certidão nº 111318/2021
21/09/2021, 20:41

Chave de Impressão: 8y4fWG

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2021 e contém 4 folhas





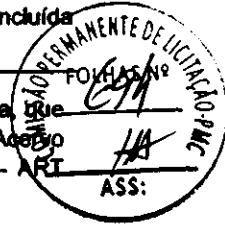
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

104707/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MAICO DIAS NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAICO DIAS NUNES**
 Registro: **30001027598A** RNP: **0519428821**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210562304** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/07/2021** Banzada em: **28/07/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SISAL - CONSISA** CPF/CNPJ: **12.438.964/0001-60**

Endereço do contratante: **RODOVIA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES** Nº: **KM416**
 Complemento: **ESCRITORIO ALTERNATIVO DO CONSISA** Bairro: **PETROLINA**
 Cidade: **VALENTE** UF: **BA** CEP: **48890000**

Contrato: **148/2021** Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 183.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **POVOADO ROMULO CAMPOS** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **POVOADO ROMULO CAMPOS**
 Cidade: **ITIÚBA** UF: **BA** CEP: **48850000**

Data de início: **15/04/2021** Conclusão efetiva: **16/07/2021**

Finalidade:
 Proprietário: **CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SISAL - CONSISA** CPF/CNPJ: **12.438.964/0001-60**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #102 - POSTO DE SAÚDE 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;**

Observações:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DO POVOADO ROMULO CAMPOS, MUNICÍPIO de ITIÚBA-BA.

Informações Complementares

- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 104707/2021
12/08/2021, 18:00
581A0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 581A0





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL – CONSISAL

Rua Petrolina, Escritório Alternativo do Consorcio em Valente/BA, CEP: 48.890000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós, CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL, atestamos para os devidos fins, que a DORATA CONSTRUÇÕES EMPREENHIMENTOS EIRELE-ME, CNPJ Nº 24.089.530/0001-16, com sede à Rua Jasmin, nº 40, Andar 1º Bairro Vaquejada, Serrinha-Ba, executou a obra da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONFORME CONTRATO 148/2021, POVOADO ROMULO CAMPOS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ITIÚBA- BAHIA com prazo de execução tendo início em 15/04/2021 e término em 16 JULHO DE 2021, e tendo como Responsável Técnico MAICO DIAS NUNES, Engenheiro Civil, CREA nº 051942802-1, através da ART nº BA20210562394, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Não havendo assim, à presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente tanto qualitativos quanto quantitativos o fornecimento dos serviços descritos no Laudo Técnico em anexo.

VALENTE 16 JULHO DE 2021

LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
938.193.115-61

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL –
CONSISAL
CNPJ nº 12.438.954/0001-60
Rua Petrolina, Escritório Alternativo do Consorcio em Valente/BA, CEP: 48.890000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia vinculado à Certidão nº 104707/2021, emitida em 12/08/2021



Certidão nº 104707/2021
12/08/2021, 21:12
Chave de Impressão: 581A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 7 folhas



105

LAUDO TÉCNICO

O presente **LAUDO TÉCNICO** tem por objetivo verificar e comprovar a fiel **EXECUÇÃO** de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** CONFORME CONTRATO 148/2021 em constante no **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL** inscrito no CNPJ 12.438.954/0001-60, realizado no seguinte endereço **POVOADO ROMULO CAMPOS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ITIÚBA- BAHIA**, com prazo de execução tendo início em **15/04/2021** e término em **16 JULHO DE 2021**.

Eu, **MATEUS SILVA DO NASCIMENTO NETO**, Eng.º Civil devidamente registrado no CREA/BA sob o nº 0519176359 corroboro, através deste **LAUDO** e da sua respectiva **ART nº BA20210572649** por haver constatado no local da obra acima, a veracidade das informações do **ATESTADO TÉCNICO** emitido pela **CONTRATANTE**, relativa à execução do objeto contratado. As descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados em anexo, para a execução da obra ou serviço, estão em conformidade com a realidade e veracidade dos fatos.

DADOS DA OBRA

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL

CNPJ/CPF do contratante: CNPJ 12.438.954/0001-60

Endereço da obra/serviço: POVOADO ROMULO CAMPOS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ITIÚBA- BAHIA.

Data de assinatura do contrato: 06/04/2021.

Data de início: 15/04/2021

Data de término: 16/07/2021

Objeto do contrato: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

ART nº: Nº 20210562304

Contratado (Reforma e conclusão de obra): DORATA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME

CNPJ/CPF do contratado (Reforma e conclusão de obra): CNPJ Nº 24.089.530/0001-16

Responsável Técnico - RT da obra/serviço (Reforma e conclusão de obra): MAICO DIAS NUNES Registro do RT no Crea (Reforma e conclusão de obra): CREA nº 051942802-1.

MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia vinculado à Certidão nº 104707/2021, emitida em 12/08/2021



MA

Certidão nº 104707/2021
12/08/2021, 21:12

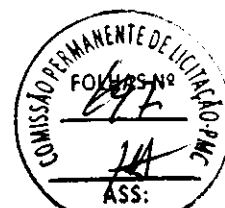
Chave de Impressão: 581A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 7 folhas



CARACTERÍSTICA DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	104,75
2.0	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	111,35
2.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M³	8,90
3.0	ESTRUTURA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017	M³	14,05
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017	M³	8,78
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5-4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,58
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	55,58
3.5	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA AF_01/2017	M³	18,75
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	18,75
3.7	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	14,20
3.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	142,35
4.0	ALVENARIA		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	411,60
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	42,75
4.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	25,25
5.0	ESQUADRIAS		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia vinculado à Certidão nº 104707/2021, emitida em 12/08/2021



[assinatura]

Certidão nº 104707/2021
12/08/2021, 21:12

Chave de Impressão: 581A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 7 folhas

[assinatura]



5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA S, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UND	17,50
5.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UND	17,50
5.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,43
5.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	M	10,75
5.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	11,60
5.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM AF_04/2019	M2	16,23
5.7	GRADIL DE AÇO GALVANIZADO •1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	41,85
5.8	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	10,50
6.0	REVESTIMENTO DE PAREDE		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	823,20
6.2	EMBOÇO OU MASSA TÉCNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	823,20
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 -	M²	441,93
6.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM AF_06/2014	M	75,38
7.0	PAVIMENTAÇÃO/PISO		
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU	M²	154,70



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 104707/2021, emitida em 12/08/2021



Certidão nº 104707/2021
12/08/2021, 21:12

Chave de Impressão: 581A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 7 folhas





7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M²	154,70
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014	M²	154,70
7.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM AF_09/2020	M	11,25
7.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - CONTENÇÃO CALÇADA	M²	17,50
7.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016 - ATERRO INTERNO	M²	81,75
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M²	10,50
8.0	COBERTURA E FORRO		
8.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	255,83
8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	255,83
8.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_03/2017_P	M²	134,40
8.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) AF_05/2017	M	179,73
8.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	68,45
9.0	PINTURA		0,00
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	258,40
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS -	M²	2373,70
9.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021 - PINTURA DE PORTAS	M²	178,50
9.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	89,85
9.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR) - MUROS LATERAIS	M²	577,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 104707/2021, emitida em 12/08/2021

Certidão nº 104707/2021
12/08/2021, 21:12

Chave de Impressão: 581A0

O documento neste site registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 7 folhas





10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	PTO	35,00
10.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	PTO	35,00
10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UND	7,50
10.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	102,25
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	25,00
10.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
10.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,50
10.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UND	30,00
10.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UND	35,00
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS		
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UND	10,00
11.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	2,50
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, RALOS ETC.)	UND	17,50
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	30,00
11.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	M	30,00
11.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	34,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 104707/2021, emitida em 12/08/2021

Certidão nº 104707/2021
12/08/2021, 21:12
Chave de Impressão: 581A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2021 e contém 7 folhas

